



LEI MUNICIPAL Nº 369/00

DE 13 DE MARÇO DE 2000.

"AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO QUE MENCIONA E REFERENDA ATOS JÁ PRATICADOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de adesão que tem por objeto a anuência do Município de Corumbáiba ao convênio celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, através da Fundação Universidade Estadual de Goiás, e a Associação Goiana dos Municípios e, ademais, a adoção das medidas necessárias à implantação do Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação, através do projeto Emergencial e Licenciatura Plena Parcelada, no Município.

Art. 2º - Fica também, pela presente Lei, referendado todos os atos já praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, concernente ao termo de adesão acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2000.


DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal